



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI COMPLEMENTAR Nº 651/2017

EMENTA: ACRESCENTA A “SUBCESÃO I” DA “SEÇÃO II” DO “CAPÍTULO X” DA LEI 162/2005 E ACRESCENTA A ALÍNEA “J” NO INCISO I DO ARTIGO 75 DA LEI 162/2005 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 581/2015 DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo. 1º. No Capítulo X, Seção II, da Lei Municipal 162/2005, passará a constar a Subseção I com a seguinte redação:

SUBCESÃO I

“Art. 42-a. As atividades da Área de Esporte e Lazer são as seguintes:

I – Auxiliar no planejamento, gerenciamento, coordenação da Política Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as diretrizes e orientações estratégicas definidas pelo Governo Municipal, promovendo a Cultura Esportiva e o desenvolvimento da população em sua plenitude na cidade, através da excelência na oferta de atividade física e esporte, com a finalidade de tornar Divino de São Lourenço modelo de política e desenvolvimento esportivo nacional, proporcionando a todos os municípios possibilidades de práticas esportivas.”

Artigo. 2º. Acrescenta a alínea “j” no Inciso I do artigo 75, da Lei Municipal nº 162/2005, alterada pela Lei Complementar nº 581/2015, passando a constar a seguinte redação:

“(…)

“Art. 75 (...)

I – (...)

j) Chefe de Área de Esporte e Lazer;

(…)”



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 02 de março de 2017.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (02/03/2017).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município